



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 04 de agosto de 2025.

De: Procuradoria Geral Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 11325/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: Dispõe sobre a proibição da contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Boa Esperança, Espírito Santo, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de admissibilidade

Ação realizada: Parecer emitido

Próxima Fase: Incluir proposição no Expediente para leitura

Adriel de Souza Silva
Procurador(a) Geral Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Adriel de Souza Silva** em 04/08/2025 16:46

Checksum: **B471EA52D5C12AF484FE2E842D2400ACB8D030AE93A97F78917992085E1B7CE7**

